

RESOLUÇÃO Nº 140/18, de 14 de maio de 2018.

Modifica e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Todos os Projetos de Lei Ordinária e Complementar, aprovados em duas discussões e votações com emendas após elaboração e ajustes da Redação Final pela Secretaria da Câmara serão encaminhados à Comissão de Finanças Justiça e Redação para apreciação dos ajustes do texto e posteriormente encaminhada ao Plenário para dar conhecimento aos senhores Vereadores através da sua leitura".

Art. 2º Revoga o § 2º do art. 138 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138 ...

\$ 10 ...

§ 2º Revogado

§ 3° ..."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de maio de 2018.

Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente -